



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 14/2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 1.635/2015;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 276.220,84 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

(80) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas -----R\$ 11.600,00

Órgão: 08 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0024.2.016 – Apoio e Realização de Eventos Turísticos

(81) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas -----R\$ 800,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0007.1.006 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

(51) 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0101.0 (0.3.0001) – Aplicações Diretas -----R\$ 90.956,61

12.361.0007.2.023 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

(52) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.0822.0 (0.6.0019) – Aplicações Diretas -----R\$ 69.915,10

12.361.0007.2.024 – Manutenção e Ampliação do Transporte do Ensino Fundamental

(54) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0488.0 (0.3.0040) – Aplicações Diretas -----R\$ 25.600,00

(55) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0920.0 (0.6.0036) – Aplicações Diretas -----R\$ 5.024,00

12.365.0010.2.029 – Manutenção dos Serviços da Educação Infantil

(53) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.0822.0 (0.6.0019) – Aplicações Diretas -----R\$ 7.987,15

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(49) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502.0 (0.3.0002) – Aplicações Diretas -----R\$ 28.337,98

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0030.2.049 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

(39) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.545.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas-----R\$ 16.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

Órgão: 18 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Secretaria Educação, de Cultura e Esporte

13.392.0023.2.011 – Manutenção dos Serviços de Promoções Culturais

(82) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas -----R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2015, por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais), dos Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação, na importância de R\$ 90.956,61, (Noventa mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), dos Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, na importância de R\$ 28.337,98 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), dos Recursos do FUNDEB 40%, na importância de R\$ 77.902,25 (Setenta e sete mil, novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), dos Recursos dos Royalties do Petróleo - Educação 75%, na importância de R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais), dos Recursos do Salário Educação, na importância de R\$ 5.024,00 (Cinco mil e vinte e quatro reais), totalizando um montante de R\$ 276.220,84 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 10 de Março de 2016.

Viland Bork  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
10 1 03 12016